



**LEI COMPLEMENTAR nº. 046 DE 22 DE MARÇO DE 2013**

**Altera o § 3º do art. 7º da Lei Complementar 037 de 06 de junho de 2.012.**

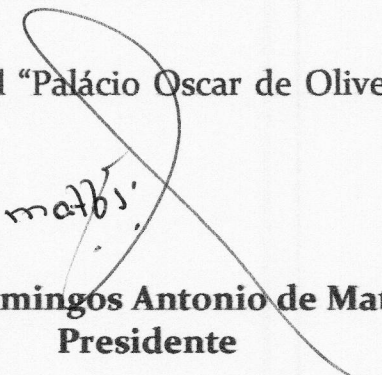
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP aprovou e eu, **DOMINGOS ANTONIO DE MATTOS**, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 47, § 5º da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Altera o §3º do art. 7º da Lei Complementar 037/2012.**

**§3º- A lei de criação dos cargos em comissão deverá fixar percentual não inferior a 50% para provimento dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal.**

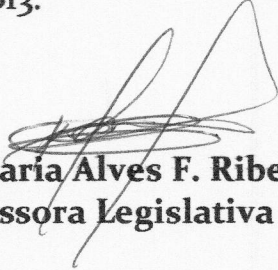
**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal "Palácio Oscar de Oliveira Alves", em 22 de março de 2.013.

  
**Ver. Domingos Antonio de Mattos**  
**Presidente**



Publicada nesta Câmara Municipal em 22  
(vinte e dois) de março de 2013.

  
**Régia Maria Alves F. Ribeiro**  
**Assessora Legislativa**